



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N°. ____/2025

Art. 1º Fica alterada a redação do **art. 3º do Projeto de Lei Complementar n°. 002/2025**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Altera as alíneas “a”, “b”, “j”, “k” e “r”, do inciso III, e § 1º do Art. 11 da Lei Municipal n.º 2.521, de 19 de dezembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. [...]

[...]

III – [...]

a) da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

b) da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02, 7.19 e **14.14** da lista anexa;

[...]

j) da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

k) da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

[...]

r) da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

[...]

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2025.

LÉO PEREIRA
Vereador (União Brasil)

Página 1 de 2

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta emenda possui o escopo de adequar a proposição aos termos da Lei Complementar nº. 218, de 24 de setembro de 2025, e que alterou o art. 3º da Lei Complementar nº.116, de 31 de julho de 2003, a qual dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incluindo o subitem 14.14 na regra de definição do local da obra para efeitos do ISS, mediante alteração da alínea 'b' do inc. III do art. 11 da Lei Municipal n.º 2.521, de 19 de dezembro de 2002.

Vale esclarecer que esta emenda não cria tributo novo nem altera alíquotas, apenas harmoniza o projeto de lei complementar com a Lei Complementar nº. 218, de 24 de setembro de 2025, limitando-se a ajustar a redação para incluir o subitem 14.14 como hipótese de incidência do imposto no local da execução da obra.

Trata-se de adequação técnica e normativa, motivo pelo qual não há vício de iniciativa, visto que, conforme já definido pelo STF, parlamentares podem propor leis tributárias, pois se trata de matéria de competência legislativa concorrente do Município, não privativa do Executivo; além disso, não envolve organização administrativa, regime jurídico de servidores ou atribuições de órgãos do Executivo; e, coo já dito acima, possui o objetivo de adequar o texto do diploma municipal à legislação federal.

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2025.

LÉO PEREIRA
Vereador (União Brasil)

Página 2 de 2

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **LEANDRO RODRIGUES PEREIRA** em 06/10/2025 11:12

Checksum: **C44DFF3789156FE62941B5ACC8795ECE62D2D6698B49D7EADABF5C4DF2B4E9B7**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.